



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 18/2022

SÚMULA: Comissão de Acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR, realizada em 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público)
Taciana de Souza	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público)
Josiele Tomé da Silva Irão	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de dezembro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA

Presidente CMDCA